

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025/81:

DE:06 de novembro de 1.981

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipa a adquirir um Alimentador

e um Compressor com acessórios e dá

outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Foder Executivo Municipal a adquirir um Alimentador adaptável ao Britador e um Compressor com acessórios, até o valor de CR\$ 8.600.000,00 (Oito Milhões Seiscentos mil cruzeiros), em 11 (onze) parcelas iguais de CR\$ 807.633,00 (Oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e três Cruzeiros) a partir de fevereiro de 1.982, por conta da dotação / própria do exercício de 1.982.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a autorgar Procuração com amplos poderes / para o Banco do Estado do Paraná S/A, parcelas iguais, mensais por quota do I.C.M. (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), que cabe ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola Di Oeste, 09 de novembro/81.

Clélio/Bz/etti

Prefeito Municipal